



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº **33.530.486/0001-29**, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas, Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pela sua Gerente de Contas, Senhora **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº **00190.026811/2007-25**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição, a partir de 15 de junho de 2009, dos preços previstos no Contrato original, com fulcro no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93 e Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 95.025,20 (noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 1.140.302,40 (hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 374,71 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008 – LOA/2009.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, bem como dos Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, *03 de dezembro* de 2009,

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VANDER MAGALHÃES C. DE ALMEIDA**  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Alexandre Ferreira de Macedo*  
CPF: *Alexandre Ferreira de Macedo*  
RG: *Alexandre Ferreira de Macedo*  


*Maria Eliani da Costa Melo*  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Maria Eliani da Costa Melo*  
CPF: *Maria Eliani da Costa Melo*  
RG: 